

Livre Acesso aos Terminais

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

COMPANHIA PORTUÁRIA VILA VELHA – CPVV

CNPJ: 39.826.482/0001-79

Estrada de Capuaba, s/nº, Aribiri, Vila Velha/ES CEP 29119-060

Contato: 27 3399-4100

E-mail: cpvv@cpvv.com.br; diretoria@cpvv.com.br

AUTORIZAÇÃO ANP nº 284, de 06 de junho de 2012

1. DESCRIÇÕES DAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL

No Porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo, a Companhia Portuária Vila Velha – CPVV, oferece serviços de apoio logístico nas operações da indústria de petróleo na exploração, desenvolvimento e produção da região, incluindo a disponibilidade da infraestrutura necessária à sua execução (pessoal especializado, equipamentos, berços de atracação (cais), pátios/galpões de armazenagem de carga).

1.1 Capacidade operacional dos tanques e disponibilidade:

Há disponibilidade para armazenagem e movimentação, por terceiros nos tanques da CPVV, mas condicionada a celebração prévia de contrato.

A seguir a capacidade operacional da tancagem, em m³, incluindo a identificação dos tanques e das classes dos produtos, de acordo com a Norma ABNTNBR 17.505 2:

Tanques horizontais

Tanque	Diâmetro médio (m)	Comprimento (m)	Capacidade (m ³)	Produtos	Disponibilidade
TQ-01	4,623	14,176	223,948	Líquidos combustíveis Classe III	100% disponível
TQ-02	4,762	15,376	269,777	Líquidos combustíveis Classe III	100% disponível

Tanque vertical

Tanque	Diâmetro médio (m)	Comprimento (m)	Capacidade (m ³)	Produtos	Disponibilidade
TQ-03	10,588	11,67	1.031,85	Líquidos combustíveis Classe III	Indisponível

Dutos portuários

Linha	Diâmetro (pol)	Extensão (m)	Material	Produtos
A	6	178	Aço carbono	Líquidos combustíveis Classe III
B	6	327	Aço carbono	Líquidos combustíveis Classe III

Características Tanque de Água

A CPVV possui 1 tanque de água potável, conforme características abaixo:

Tanque	Capacidade (m³)	Vazão Mínima da linha	Produto	Disponibilidade
TQ-01	1,5	80m ³ /h	Água potável	100% disponível

Obs: A CPVV não dispõe de abastecimento de lubrificantes.

1.2. Produtos movimentados no terminal

O terminal opera com produtos destinados a atividade offshore: carga geral, granéis, água e óleo diesel, prestando serviço de apoio a atividade petrolífera.

Em relação a tancagem, informado no item 1.1.

2. ASPECTOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS MOVIMENTADOS

2.1 Especificação e requisitos de qualidade

Todos os produtos armazenados e movimentados deverão estar dentro das especificações da ANP.

A CPVV não receberá produtos fora da especificação pela Agência Nacional de Petróleo – ANP. O produto armazenado no tanque só poderá ser movimentado depois de aprovada a análise de qualidade, cuja responsabilidade pela contratação de inspeção independente será do cliente. Quando houver qualquer dúvida por parte da CPVV, mesmo após a apresentação da análise, quanto à qualidade do produto a ser recebido, poderá esta exigir nova análise do produto, em laboratório indicado, a qual será realizada às expensas do CARREGADOR.

2.2 Regras quanto ao princípio da fungibilidade

Todo produto entregue pelo Cliente ficará sob a guarda e responsabilidade da CPVV após a medição dos tanques de acordo com os procedimentos operacionais correspondentes, sendo apenas a fiel depositária deste produto. A utilização dos tanques quanto a sua exclusividade, será definido em contrato específico com o Cliente.

2.3 Amostragem e garantias da qualidade

O Terminal possui procedimentos operacionais de amostragem, segregação e operação que garantem a qualidade do produto movimentado. Empresas certificadoras são contratadas para atestar a qualidade do produto.

Contaminações do produto são verificadas durante a sondagem de recebimento pela equipe operacional juntamente com o representante do cliente. Amostras são coletadas para posterior confirmação em caso de suspeita de contaminação.

3. MODOS DE TRANSPORTE PARA CARGA E DESCARGA MARÍTIMO E RODOVIÁRIO

Terminal da CPVV opera 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, portanto uma vez que a embarcação esteja atracada, a CPVV atenderá a mesma a qualquer hora do dia e da noite, incluindo domingos e feriados.

O Terminal deverá receber da empresa de navegação, por e-mail ou através de seu representante, as informações que definem as condições operacionais e de segurança da embarcação antes da sua chegada ao berço de atracação. Pelo menos 48 horas antes da chegada, a empresa de navegação deverá enviar as informações.

Navios, barcas e caminhões que apresentem deficiência de documentação, segurança ou que estejam de alguma forma fora das normas e regulamentos legais estabelecidos não serão atendidos.

As embarcações, barcas, caminhões e veículos que tem acesso ao terminal a CPVV passam obrigatoriamente por um processo de verificação onde documentação e características específicas são avaliadas onde checklist de segurança é efetuado de acordo com as diretrizes internas e padrões internacionais utilizados na indústria do petróleo e gás, os que apresentam deficiência de documentação, segurança ou que estejam de alguma forma fora das normas e regulamentos legais estabelecidos não serão atendidos.

Para fornecimento e recebimento marítimo através dos dutos: As operações com produtos Classe III, são ofertados em cada berço de atracação na vazão de até 110 m³/hora, levando em consideração as condições de capacidade das embarcações.

Para recebimento rodoviário: As operações com produto Classe III, são ofertados a uma vazão de recebimento de até 90 m³/hora, levando em consideração as condições de capacidade das carretas.

Para fornecimento e recebimento marítimo através dos dutos: As operações de fornecimento de Água Potável, são ofertados em cada berço de atracação na vazão de 80 a 120 m³/hora, levando em consideração as condições de capacidade das embarcações.

3.1. Condições mínimas requeridas a embarcações e veículos para operação no terminal

- Navios, barcas e caminhões que apresentem deficiência de documentação, segurança ou que estejam de alguma forma fora das normas e regulamentos legais estabelecidos não serão atendidos.

- A CPVV não realizará qualquer operação de carga e/ou descarga em carretas que não atendam a todos os requisitos técnicos e de segurança determinados pela legislação que regula esse tipo de transporte, bem como a legislação referente ao peso e dimensões máximas da carreta.

4. SERVIÇOS PADRONIZADOS DO TERMINAL

O Terminal opera na Recepção, Armazenagem e Expedição de Produtos Granéis Líquidos, Classe III.

O Terminal não exerce qualquer atividade comercial caracterizada por compra e venda de produto (s). Opera unicamente nas atividades acima citadas.

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES OU ESPECIAIS:

Não aplicável.

6. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Formas de Medição e Controle

As medições e controle são estabelecidos conforme abaixo:

- **Medição:** A apuração da movimentação dos serviços é baseada na medição de acordo com a arqueação das tancagens, através da utilização de trenas certificadas, realizada pela CPVV com o de acordo do cliente, referente aos serviços prestados.
- **Forma de comprovação da medição:** Após a operação é emitido uma documentação, com os dados obtidos através da sondagem. O documento é emitido pela CPVV e pelo dono do produto (cliente) com assinatura das partes interessadas.
- **Forma de cobrança:** A tarifa será cobrada através da emissão de fatura, posteriormente com emissão de nota fiscal, acompanhada de boleto bancário/depósito em conta, conforme acordado entre as partes.

6.2. Critério para remuneração e utilização de lastro de produtos

Caso haja a necessidade de formação de Lastro para operação de produto (s), caberá ao Carregador fornecer, às suas expensas, o Lastro necessário, sendo este de sua propriedade.

Após a operação, caberá ao Carregador a retirada do Lastro.

6.3. Procedimento relativos a contaminação, perdas e sobras

O CLIENTE deverá providenciar a remoção de qualquer resíduo ou sobra de material remanescente após a limpeza do tanque quando do término do CONTRATO, salvo acordado em contrato.

6.4. Procedimentos relativos a interfaces geradas em políodos interligados ao terminal

Não aplicável.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO OPERADOR

O Operador é responsável por zelar pela qualidade e segurança do produto armazenado enquanto o mesmo permanecer sob sua custódia. Adicionalmente a essas obrigações, ele deverá zelar pelo fiel cumprimento do contrato atentando-se a todos os itens nele negociados, inclusive, mas não se limitando a questões de meio ambiente.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CARREGADOR

O Carregador é responsável por zelar pela qualidade do produto entregue/fornecido à CPVV e a segurança dos veículos que o mesmo for enviar para realizar as operações. Adicionalmente a essas obrigações ele deverá zelar pelo fiel cumprimento do contrato atentando-se a todos os itens nele negociados, inclusive, mas não se limitando a questões de meio ambiente.

9. CONDIÇÕES PARA PROTESTOS (RECLAMAÇÕES), ACORDOS E TEMPOS DE ATENDIMENTO

A reclamação é um registro documentado emitido pelo cliente entregue ao representante legal da empresa. Serão considerados como reclamação do cliente, todos aqueles documentos cujo conteúdo está relacionado diretamente com falhas de atendimentos aos requisitos de contrato. A CPVV oferece formulário específico para reclamação e sugestão de clientes que será posteriormente respondido de acordo com a natureza da reclamação, no prazo de 10 dias.

10. REGRAS PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Fica eleito o foro central da Comarca na cidade de Vila Velha, para dirimir quaisquer questões relativas aos serviços prestados.

11. TAXAS, ENCARGOS E IMPOSTOS

Os valores informados na tabela de taxas e serviços, já incluem os devidos impostos (PIS, COFINS e ISS).

SERVIÇO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Movimentação de diesel marítimo embarcado / desembarcado	R\$/ton	100,00
Atracação/desatracação com utilização da infraestrutura, por 24 hrs ou fração, incluindo pessoal de amarração para atracação e desatracação	R\$	15.456,00
Fornecimento de água potável	R\$/ton	20,00
Área de pátio	R\$/m ² /mês	192,60
Serviços de movimentação e operação portuária	R\$/ton	160,00

12. SEGUROS E GARANTIAS FINANCEIRAS

A CPVV possui seguro com cobertura de sinistros e de responsabilidade civil, junto a seguradora.

13. REGRAS

A CPVV atenderá de forma não discriminatória, Terceiros que estejam interessados na utilização da nossa base para realizarem suas operações logísticas, provenientes ou destinados ao transporte aquaviário, considerando as Disponibilidades, as Condições Gerais de Serviço do Terminal – CGST.

Os Terceiros Interessados, previamente poderão ter acesso ao terminal da CPVV após o envio, através do endereço de e-mails: **coordenadoresoperacao@cpvv.com.br** e/ ou **diretoria@cpvv.com.br**, para uma triagem com dados básicos a respeito do cliente e produto/serviço para análise de viabilidade técnica e comercial.

No e-mail de Solicitação de Acesso, deve conter as seguintes informações:

Solicitação de Acesso e/ou Cotação

Nome da empresa solicitante e dados de contato
Tipo de operação
Nome do barco
Serviço (s) e Produto (s) a ser (em) movimentado (s)
Volume de movimentação
Proprietário da carga
Data prevista de início e término da operação

Prazo de resposta para solicitação de acesso e aceite

Ao recebermos a solicitação, as mesmas serão respondidas em até 2 dias úteis a contar da data do recebimento do e-mail, pela aceitação ou não da solicitação de acesso. Após as tratativas comerciais, o posterior acesso de embarcações ao terminal é coordenado diretamente com o setor operacional.

Da recusa da solicitação de acesso

A CPVV terá o direito de recusar a prestar os serviços e movimentar produtos nas seguintes condições:

- a) Indisponibilidade de espaço para o período pretendido;
- b) Descumprimentos das regras das Condições Gerais de Serviço do Terminal – CGST;
- c) Não estejam de acordo com as regulamentações e leis Municipais, Estaduais e Federais.
- d) Não estejam dentro dos limites de especificação acordados.
- e) Sejam incompatíveis com as instalações do Terminal.

14. REGRAS PARA QUE O CARREGADOR CEDA A TERCEIRO INTERESSADO SUA CAPACIDADE DE MOVIMENTAÇÃO CONTRATADA

É permitida a cessão pelo carregador à terceiro interessado, no todo ou em parte, da capacidade de movimentação contratada, desde que haja expressa anuência do operador

15. METODOLOGIA E CRITÉRIOS ISONÔMICOS PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

As operações portuárias da CPVV não são subordinadas a programação da Autoridade Portuária ser um TUP (Terminal de Uso Privativo). A programação de atracação é feita pela CPVV e as embarcações terão sempre que necessário, a atracação garantida no nosso cais, de acordo com as regras estabelecidas entre as partes.

16. VÍNCULOS OPERACIONAIS: INDICAR SERVIÇOS PRESTADOS POR OUTROS OPERADORES, LOGÍSTICOS OU PORTUÁRIOS, NECESSÁRIOS À MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS NO TERMINAL. LISTAR AS EMPRESAS, OS RESPECTIVOS SITES NA INTERNET E OS SERVIÇOS PRESTADOS

Não aplicável. Não temos vínculos operacionais com outros operadores

17. REQUISITOS PARA A CONEXÃO DUTOVIÁRIA

Não aplicável.

Data	Controle da versão
08/12/2022	01